

**JSL S.A.**  
Companhia aberta de capital autorizado  
CNPJ Nº 52.548.435/0001-79  
NIRE 35.300.362.683

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019**

**Local, hora e data:** Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019, às 17:30 horas, na sede social da JSL S.A. (“Companhia”), situada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

**Convocação e Presença:** Convocados na forma do Estatuto Social da Companhia, compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**Mesa:** Presidente: Adalberto Calil; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a criação do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia; **(ii)** a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; **(iii)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; e **(iv)** a aprovação das atribuições da área de auditoria interna da Companhia.

**Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

**(i)** Aprovação da criação do Comitê de Auditoria Não Estatutário, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

**(ii)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme redação do Anexo I;

**(iii)** Aprovação das atribuições da área de auditoria interna, que, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, será responsável por: (a) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; (b) fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e (c) consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de *compliance*) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração; e

(iv) Eleição dos Srs. (a) **AUGUSTO MARQUES DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.761.837-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 688.369.968-68, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pedroso de Alvarenga, 1245, 2º andar, sala 23 – Itaim Bibi, CEP 04531-012; (b) **VALMIR PEDRO ROSSI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.080.446 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.266.790-91, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Carlos Stein, 335, apto. 31, Paraíso, CEP 04004-012; e (c) **MARIA FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portuguesa, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade W153188DIREXEX, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.087.908-97, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Salto, 70, sala A, Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04001-130, para ocuparem os cargos de membros do Comitê de Auditoria, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, conforme Termos de Posse constantes no Anexo II à presente ata.

O Sr. **AUGUSTO MARQUES DA CRUZ FILHO** tem reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes e também é conselheiro independente da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Adicionalmente, o Sr. **AUGUSTO MARQUES DA CRUZ FILHO** é neste ato eleito pelos membros do Conselho de Administração como Coordenador do Comitê de Auditoria, cabendo a ele as competências descritas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, ora aprovado pelo Conselho de Administração.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi por todos assinada. Mesa: Adalberto Calil – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Augusto Marques da Cruz Filho.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo  
Secretária da Mesa